



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 052/1940.2022
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/12/2022

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **60 (sessenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “**RECALL PENDENTE**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	LOTE	PLACA
020	PUE9420	049	NXX1946
022	PUE9401	055	OQM9360
025	PUE9500	056	OQM9484
033	OQM9365	057	OQM9492
041	OQM9507	059	PUE9403
048	NXX1806	060	ORC9818

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **12/12/2022**, às **08:00h**, com encerramento previsto para o dia **19/12/2022**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 40**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, CMI – Centro de Motomecanização e Intendência - Avenida Amazonas nº 6455, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Wesley Lopes - (31) 2123-1035 ou (31) 2123-1067**.

3.1.2. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 6ª RPM - Rua Comandante Nélio nº 111, Bairro Bicame - **LAVRAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Cristiano Marcelino Mateus - (35) 98861-4662** ou falar com **Cabo Bruno Portella Wollentarski - (31) 99204-7882** ou falar com **Cabo Flávio Alexandre Nascimento - (35) 98458-8000**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 12º BPM - Rua Doutor Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças - **PASSOS/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Lopes - (35) 3521-1244 ou (35) 3211-2000**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **43 e 44**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DA 18ª RPM - Rua Amâncio Mazzaropi nº 195, Estância São José - **POÇOS DE CALDAS/MG**. Contato(s): Falar com **Tenente Fagner Carvalho Santos** ou falar com **Sargento Cassio Ramon Megda - (35) 3066-6030**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **45 a 48**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 10º BPM - Avenida Deputado Plínio Ribeiro nº 2810, Bairro Cintra - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Henrique Martins - (38) 99812-4760**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **49 e 50**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DA 16ª CIA PM MAmb - Rua Anacleto Ferreira nº 87, Bairro de Lourdes - **UNAI/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Paulo Sergio R. de Oliveira - (38) 99933-8061** ou falar com **Sargento Maurício de Oliveira Marcelino - (38) 99963-6019**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **51 a 60**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 53º BPM - Avenida Santos Dumont nº 743, Bairro Aeroporto - **ARAGUARI/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Danilo - (34) 98829-7684** ou falar com **Cabo Ramos - (31) 98875-8871**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. "Declaração de Menores", devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio do contato descrito nos itens 3.1.1. a 3.1.7., no período de **20/12/2022 a 06/01/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **09/01/2023** até o dia **19/01/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **20/01/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de "**ABANDONO**" pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de "**ABANDONO**" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Virgínia Bracarense Lopes

Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 22/11/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55851689** e o código CRC **2C60D270**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCE ARREMAT
1	HMH6455	FIAT/SIENA HLX FLEX	2009	2009	9BD17241T93493072	X7*0480018*	RECUPERAVEL	R\$ 2.290,00	08:00:
2	OPQ8844	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDC10169	4M41UCAZ9752	SUCATA	R\$ 4.002,00	08:05:
3	PUE7167	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058869	370A00112636431	SUCATA	R\$ 2.104,00	08:10:
4	HNH1458	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5743680	310A20110209902	RECUPERAVEL	R\$ 3.139,00	08:15:
5	GTM8458	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	2006	9BD15822764786732	146E1011*6672798*	RECUPERAVEL	R\$ 991,00	08:20:
6	NXX0666	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC494657	NAL025030	RECUPERAVEL	R\$ 4.806,00	08:25:
7	HFS8386	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138J07C418866	M1A288071	RECUPERAVEL	R\$ 5.210,00	08:30:
8	HMH6638	I/FORD RANGER XL 13	2008	2009	8AFER13PX9J234995	D56275325	RECUPERAVEL	R\$ 3.794,00	08:35:
9	GTM7893	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C541741	4D56KY3589	RECUPERAVEL	R\$ 4.558,00	08:40:
10	HNH0365	I/FORD FOCUS 2L FC	2010	2010	8AFTZ2FCAJ313194	TJDAAJ313194	RECUPERAVEL	R\$ 3.902,00	08:45:
11	HMH6473	FIAT/SIENA HLX FLEX	2009	2009	9BD17241T93491235	X7*0467104*	RECUPERAVEL	R\$ 2.933,00	08:50:
12	HNO4537	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5731293	310A20110146233	RECUPERAVEL	R\$ 3.139,00	08:55:
13	HDN6652	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5727364	310A20110127490	RECUPERAVEL	R\$ 2.633,00	09:00:
14	HMH1794	FIAT/PALIO WK ADVEN	2007	2008	9BD17309T84223576	P2*0353592*	RECUPERAVEL	R\$ 2.580,00	09:05:
15	HNO4077	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5730466	310A20110140958	RECUPERAVEL	R\$ 2.633,00	09:10:
16	HNO5446	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5728691	310A20110132223	RECUPERAVEL	R\$ 3.139,00	09:15:
17	HDN6708	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5725381	310A20110119541	RECUPERAVEL	R\$ 3.139,00	09:20:
18	HDN6819	FIAT/PALIO ATTRACTIV	2011	2011	9BD17170MB5725383	310A20110119540	RECUPERAVEL	R\$ 3.139,00	09:25:
19	HMH9523	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046559	G379E-020095	RECUPERAVEL	R\$ 1.036,00	09:30:
20	PUE9420	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016693	G3C5E-022196	RECUPERAVEL	R\$ 951,00	09:35:
21	OPE0150	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012787	ND11E1D012787	RECUPERAVEL	R\$ 1.260,00	09:40:
22	PUE9401	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016670	G3C5E-022179	RECUPERAVEL	R\$ 961,00	09:45:
23	OPQ8028	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012841	ND11E1D012841	RECUPERAVEL	R\$ 1.260,00	09:50:
24	OPQ8080	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012938	ND11E1D012938	RECUPERAVEL	R\$ 1.260,00	09:55:
25	PUE9500	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2015	2016	9C6KG0380G0000578	G3C3E-000573	RECUPERAVEL	R\$ 1.703,00	10:00:

26	HMH9303	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010	2010	9C6KG0210A0043775	G379E-017114	RECUPERAVEL	R\$ 1.111,00	10:05:
27	NXX0665	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC493936	NAL024690	RECUPERAVEL	R\$ 4.139,00	10:10:
28	HMH1068	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2008	9BG138J08C407821	M1A301166	RECUPERAVEL	R\$ 4.104,00	10:15:
29	HMH7928	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6379305	146E1011*9183812*	RECUPERAVEL	R\$ 1.823,00	10:20:
30	NXX1521	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0370970	310A10111005930	RECUPERAVEL	R\$ 3.170,00	10:25:
31	HMG7778	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764873388	146E1011*7149991*	RECUPERAVEL	R\$ 1.287,00	10:30:
32	NXX1838	I/VW AMAROK CD 4X4 S	2012	2012	WV1DD42H8CA073024	CNF001864	RECUPERAVEL	R\$ 9.244,00	10:35:
33	OQM9365	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494780	310A10111586312	RECUPERAVEL	R\$ 3.261,00	10:40:
34	HMH1715	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786075077	146E1011*7980158*	RECUPERAVEL	R\$ 1.546,00	10:45:
35	HMH6207	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C433945	V20001071	SUCATA	R\$ 1.553,00	10:50:
36	HMH4423	FIAT/SIENA HLX FLEX	2008	2009	9BD17241T93463649	P2*0406477*	RECUPERAVEL	R\$ 2.732,00	10:55:
37	HMH8570	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4303870	X7*0542813*	RECUPERAVEL	R\$ 3.574,00	11:00:
38	PUE7864	FIAT/WEEKEND ADVENTU	2015	2016	9BD374175G5082918	370A00112849248	RECUPERAVEL	R\$ 5.790,00	11:05:
39	HMH8188	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300458	X7*0538401*	RECUPERAVEL	R\$ 3.574,00	11:10:
40	HMH2300	GM/MERIVA JOY	2008	2008	9BGXL75G08C725968	N20046146	RECUPERAVEL	R\$ 2.369,00	11:15:
41	OQM9507	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494894	310A10111579636	RECUPERAVEL	R\$ 4.250,00	11:20:
42	HMH8454	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5571043	310A2011*9261615*	RECUPERAVEL	R\$ 2.690,00	11:25:
43	HMH2311	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P48J154378	C34251039	RECUPERAVEL	R\$ 4.163,00	11:30:
44	HMH8054	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6395572	146E1011*9245824*	RECUPERAVEL	R\$ 1.664,00	11:35:
45	HMH4322	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P19J198808	C34262417	RECUPERAVEL	R\$ 4.163,00	11:40:
46	HMH9745	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2011	8AFER13P5BJ363622	L1A001507	RECUPERAVEL	R\$ 8.618,00	11:45:
47	NXX1105	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369581	370A00112172045	RECUPERAVEL	R\$ 4.163,00	11:50:
48	NXX1806	I/VW AMAROK CD 4X4 S	2012	2012	WV1DD42H0CA074135	CNF001977	RECUPERAVEL	R\$ 7.454,00	11:55:
49	NXX1946	I/VW AMAROK CD 4X4 S	2012	2013	WV1DD42H4DA006390	CNF002651	RECUPERAVEL	R\$ 7.454,00	12:00:
50	NXX0635	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CC885208	4D56CR7108	RECUPERAVEL	R\$ 7.694,00	12:05:
51	NXX1531	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372156	310A10113962475	RECUPERAVEL	R\$ 4.082,00	12:10:
52	OPQ9957	FIAT/PALIO WK ADVEN	2013	2014	9BD373175E5035462	370A00112459138	RECUPERAVEL	R\$ 9.408,00	12:15:
53	OQM8014	FIAT/PALIO WK ADVEN	2013	2014	9BD373175E5035267	37A00112452213	RECUPERAVEL	R\$ 9.408,00	12:20:
54	OQM9067	FIAT/PALIO WK ADVEN	2013	2014	9BD373175E5035522	370A00112460640	RECUPERAVEL	R\$ 9.408,00	12:25:
55	OQM9360	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494907	310A10111586334	RECUPERAVEL	R\$ 6.375,00	12:30:
56	OQM9484	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494672	310A10114109979	RECUPERAVEL	R\$ 6.375,00	12:35:
57	OQM9492	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494796	310A10114109986	RECUPERAVEL	R\$ 6.375,00	12:40:
58	ORC9760	YAMAHA/XT 660R	2014	2014	9C6KM0030E0022850	M315E-012859	RECUPERAVEL	R\$ 6.339,00	12:45:
59	PUE9403	YAMAHA/XTZ 150	2014	2015	9C6DG2510F0016667	G3C5E-022171	RECUPERAVEL	R\$ 1.878,00	12:50:
60	ORC9818	YAMAHA/XTZ 150	2014	2015	9C6DG2510F0016679	G3C5E-022185	RECUPERAVEL	R\$ 1.878,00	12:55:

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa